



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO**  
(original ou cópia autenticada digitalizada)

1. RG e CPF;
2. Comprovante de matrícula;
3. Requerimento de Inscrição do processo seletivo impressos e assinados pela/o discente;
4. Histórico escolar do ensino médio (se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista apresentar declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral durante a realização do ensino médio);
5. Para candidatas e candidatos casadas/os, certidão de casamento ou declaração de união estável;
6. Para candidatas e candidatos que dependam de pessoas que não sejam seus pais, apresentar Termo de guarda e/ou responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica atualizada;
7. Comprovante de residência atualizado emitido em 2015;
8. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
9. Extrato de conta corrente dos últimos três meses;
10. Uma foto 3x4.
11. Comprovante de rendimentos caso possua;

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA COMPLEMENTAR DO CANDIDATO**  
(original ou cópia autenticada digitalizada)

1. Cartão de benefício social com número do NIS (Número de Inscrição Social) ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador);
2. Recibo do pagamento da mensalidade do serviço de creche ou escola de educação infantil e respectivo atestado de frequência da criança, caso possua, ou comprovante de pagamento de pessoa física ou jurídica que presta serviços de babá ou cuidadora com firma reconhecida em cartório

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO GRUPO FAMILIAR**  
(original ou cópia autenticada digitalizada)

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos (Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade);
3. No caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas), apresentar última notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural-ITR;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA  
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**  
(original ou cópia autenticada digitalizada)

**1. TRABALHADORAS E TRABALHADORES ASSALARIADAS/OS:**

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses;
- 1.2 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 1.3 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**2. PRESTADORA OU PRESTADOR DE SERVIÇO:**

- 2.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 2.2 Contrato de trabalho constando a atividade remunerada e rendimento;
- 2.3 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**3. AGRICULTORA, AGRICULTOR, LAVRADORA, LAVRADOR, PESCADORA, PESCADOR, PARCEIRA, PARCEIRO, ARRENDATÁRIA OU ARRENDATÁRIO RURAL:**

- 3.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 3.2 Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), se possuir;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;
- 3.4 Notas fiscais de vendas;
- 3.5 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**4. APOSENTADAS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS:**

- 4.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 4.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.3 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**5. AUTÔNOMAS, AUTÔNOMOS, TRABALHADORAS, TRABALHADORES INFORMAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- 5.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 5.2 Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório;
- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso);
- 5.4 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

**6. PESSOA DO LAR:**

- 6.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 6.2 Declaração informando não exercer atividade remunerada com firma reconhecida em cartório.
- 6.3 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**7. DESEMPREGADAS OU DESEMPREGADOS:**

- 7.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 7.2 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**8. BENEFICIÁRIAS OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:**

- 8.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 8.2 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver).

**9. PROPRIETÁRIAS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

- 9.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 9.2 Declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada;
- 9.3 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**10. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

- 10.1 Contrato de locação e/ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 10.2 Extrato de conta corrente dos últimos três meses;

**11. PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- 11.1 Caso a candidata ou candidato receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão.

**12. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

- 12.1 Caso o grupo familiar da candidata ou candidato receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, esta deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

**DOCUMENTAÇÃO (CANDIDATAS E CANDIDATOS E MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR) PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS FAMILIARES MENSAS**

1. **Moradia:** contrato de locação ou comprovante de prestação do financiamento da casa própria atualizado (quando for o caso);
2. **Educação:** comprovantes de pagamentos das duas últimas mensalidades escolares (quando for o caso);
3. **Saúde:** atestado médico ou relatório com a Classificação Internacional de Doenças (CID), quando se tratar de doenças crônicas ou degenerativas ou de pessoas com deficiência física ou mental (quando for o caso);
4. **IPTU:** página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como, proprietária ou proprietário, área construída, área do terreno, etc. (não é necessário estar pago);
5. **Recibos de água, luz e telefone** (não é necessário estar pago);
6. **Qualquer documento que comprove gasto mensal, periódico ou anual da candidata, do candidato ou pelos membros do grupo familiar.**